

**LEI Nº. 1.444/2015**

**de 03 de dezembro de 2015.**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 176.363,00 (Cento e setenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais) com a seguinte classificação:

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01.04.122.0004.2005.3.1.90.08.00.0001-06	Outros benefícios assistenciais	R\$ 638,00
02.01.04.122.0004.2005.3.1.90.11.00.0001-07	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil	R\$ 850,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 1.488,00</b>
<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>		
03.01.04.123.0012.2008.3.1.90.11.00.0001-61	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil	R\$ 3.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>		
05.01.20.606.0087.2014.3.1.90.13.00.0001-109	Obrigações Patronais	R\$ 783,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 783,00</b>
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
06.01.26.782.0101.2018.3.1.90.04.00.0001-125	Contratação por tempo determinado	R\$ 10.011,00
06.01.26.782.0101.2018.3.1.90.11.00.0001-127	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil	R\$ 10.840,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 20.851,00</b>
<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
07.01.12.365.0041.2028.3.1.90.04.00.0021-191	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.361,00
07.01.12.365.0041.2137.3.1.90.04.00.0021-208	Contratação por tempo determinado	R\$ 501,00

07.01.12.365.0041.2137.3.1.90.13.00.0021-211	Obrigações Patronais	R\$ 7.687,00
07.02.12.122.0046.2033.3.1.90.13.00.0020-230	Obrigações Patronais	R\$ 848,00
07.10.12.362.0047.2139.3.3.90.46.00.0022-458	Auxilio Alimentação	R\$ 2.438,00
07.02.12.361.0047.2035.3.3.90.46.00.0020-265	Auxilio Alimentação	R\$ 16.851,00
07.02.12.361.0047.2034.3.1.90.13.00.0020-254	Obrigações Patronais	R\$ 62.416,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 92.102,00</b>
<b>SECRETARIA DA SAUDE</b>		
08.01.10.301.0107.2077.3.3.90.46.00.0040-483	Auxilio Alimentação	R\$ 1.974,00
08.01.10.301.0107.2073.3.1.90.04.00.0040-463	Contratação por tempo determinado	R\$ 498,00
08.04.08.244.0029.2111.3.1.90.11.00.0001-679	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil	R\$ 946,00
08.04.08.244.0029.2111.3.1.90.13.00.0001-680	Obrigações Patronais	R\$ 437,00
08.04.08.243.0027.2112.3.1.90.11.00.0001-646	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil	R\$ 738,00
08.02.10.301.0107.2079.3.1.90.13.00.4510-515	Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
08.02.10.301.0107.2080.3.1.90.11.00.4520-521	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil	R\$ 11.900,00
08.02.10.301.0107.2081.3.1.90.04.00.4530-528	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil	R\$ 4.406,00
08.02.10.301.0107.2082.3.1.90.11.00.4540-537	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil	R\$ 947,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 32.846,00</b>
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
12.01.04.123.0012.2155.3.1.90.11.00.0001-785	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil	R\$ 25.293,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 25.293,00</b>
	<b>Total</b>	<b>R\$ 176.363,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servira de recurso, o superávit financeiro do exercício de 2014 no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais ) e a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária vigente :

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00.0001-01	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0004.2005.3.1.90.13.00.0001-08	Obrigações Patronais	R\$ 4.618,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 14.618,00</b>
<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>		
05.01.20.606.0087.2013.3.3.90.36.00.0001-103	Outros serviços de terceiros- Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
05.01.20.606.0087.2013.3.3.90.30.00.0001-102	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
06.01.26.782.0101.2017.3.3.90.30.00.0001-121	Material de Consumo	R\$ 32.000,00

06.01.26.782.0101.2017.3.3.90.36.00.0001-122	Outros serviços de terceiros- Pessoa Fisica	R\$ 1.500,00
06.01.26.782.0101.2018.3.3.90.39.00.0001-136	Outros serviços de terceiros- Pessoa Juridica	R\$ 7.500,00
06.02.15.452.0069.2020.3.3.90.30.00.0001-164	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
06.02.15.452.0069.2020.3.3.90.36.00.0001-165	Outros serviços de terceiros- Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
06.01.26.782.0101.2018.3.3.90.36.00.0001-135	Outros serviços de terceiros- Pessoa Fisica	R\$ 500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 44.500,00</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
07.02.12.361.0047.2034.3.3.90.30.00.0020-258	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07.02.12.122.0046.2033.3.3.90.30.00.0020-235	Material de Consumo	R\$ 720,00
07.02.12.361.0047.2031.3.3.90.39.00.0020-245	Outros serviços de terceiros- Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
07.01.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00.0021-223	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
07.01.12.365.0041.2028.3.3.90.30.00.0021-199	Material de consumo	R\$ 3.000,00
07.01.12.365.0041.2029.3.3.90.46.00.0021-207	Auxilio Alimentação	R\$ 3.200,00
07.01.12.365.0041.2137.3.3.90.30.00.0021-215	Material de consumo	R\$ 3.500,00
07.02.12.361.0047.2031.3.3.90.30.00.0001-243	Material de consumo	R\$ 10.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 31.420,00</b>
<b>SECRETARIA DA SAUDE</b>		
08.01.10.301.0107.2013.3.1.90.16.00.0040-467	Outras Despesas Variaveis- Pessoal Civil	R\$ 2.472,00
08.02.10.301.0107.2080.3.1.90.04.00.4520-519	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 100,00
08.02.10.301.0107.2080.3.1.90.08.00.4520-520	Outros benefícios assistenciais	R\$ 500,00
08.02.10.301.0107.2080.3.1.90.16.00.4520-523	Outras Despesas Variaveis- Pessoal Civil	R\$ 100,00
08.02.10.301.0107.2080.3.1.90.94.00.4520-524	Indenizações Trabalhistas	R\$ 100,00
08.02.10.301.0107.2080.3.3.90.39.00.4520-525	Outros serviços de terceiros- Pessoa Juridica	R\$ 100,00
08.02.10.301.0107.2081.3.1.90.13.00.4530-529	Obrigações Patronais	R\$ 4.406,00
08.02.10.301.0107.2082.3.1.90.13.00.4540-538	Obrigações Patronais	R\$ 947,00
08.04.08.244.0029.2111.3.1.90.04.00.0001-677	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 100,00
08.04.08.244.0029.2111.3.3.90.39.00.0001-687	Outros serviços de terceiros- Pessoa Juridica	R\$ 500,00
08.04.08.244.0029.2111.3.3.90.36.00.0001-686	Outros serviços de terceiros- Pessoa Fisica	R\$ 600,00
08.04.08.243.0027.2112.3.1.90.04.00.0001-644	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 100,00
08.04.08.243.0027.2112.3.1.90.08.00.0001-645	Outros benefícios assistenciais	R\$ 100,00
08.04.08.243.0027.2112.3.3.90.30.00.0001-651	Material de consumo	R\$ 500,00
08.01.10.301.0107.2071.3.3.90.30.00.0001-459	Material de consumo	R\$ 33.000,00
08.01.10.301.0009.1017.4.4.90.51.00.0001-494	Obras e instalações	R\$ 500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 44.125,00</b>
<b>SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>		
09.01.22.661.0096.2125.3.1.90.08.00.0001-766	Outros benefícios assistenciais	R\$ 500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
12.01.04.123.0012.2155.3.3.90.14.00.0001-790	Diárias- Pessoal Civil	R\$ 500,00
12.01.04.123.0012.2155.3.3.90.35.00.0001-793	Serviços de Consultoria	R\$ 500,00
12.01.04.123.0012.2155.3.3.90.36.00.0001-794	Outros serviços de terceiros- Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00

12.01.28.845.0000.0004.3.3.90.47.00.0001-802	Obrigações tributarias e Contributivas	R\$ 13.000,00
12.01.04.123.0012.2155.3.3.90.47.00.0001-796	Obrigações tributarias e Contributivas	R\$ 100,00
12.01.04.123.0012.2155.3.3.90.92.00.0001-797	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 15.200,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 176.363,00</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de dezembro de 2015.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se